RESOLUÇÃO SEFA Nº 1178/2024 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Publicada no DOE 11778 de 30.10.2024

Atualiza o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná – UPF/PR para novembro de 2024.

O **SECRETÁRIO DO ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do artigo 90, da Constituição do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 7º da Lei Estadual n° 20.936, de 17 de dezembro de 2021, e na Lei Federal n° 9.069, de 29 de junho de 1995, bem como considerando o contido no e-protocolo nº 22.962.383-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar o valor da Unidade Padrão Fiscal do Paraná - UPF/PR, para o mês de novembro de 2024 em R$ 139,56 (cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2024.

Curitiba, 28 de outubro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda